

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

Decreto nº 6312/2026 de 10/02/2026	
Ementa	
Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-feira de Cinzas).	
Texto	O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.070, de 21 de julho de 2011, CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.070, de 21 de julho de 2011, estabelece como pontos facultativos a segunda-feira e a terça-feira de Carnaval; CONSIDERANDO que a referida Lei dispõe que a Quarta-feira de Cinzas é considerada ponto facultativo até às 14h; CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 2º da mencionada Lei prevê que o Chefe do Poder Executivo poderá decretar ponto facultativo em outras datas, desde que não prejudique os serviços essenciais à população, DECRETA: Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO em período integral, nas repartições públicas municipais, o dia 18 de fevereiro de 2026, Quarta-feira de Cinzas, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 5.070, de 21 de julho de 2011. Art. 2º Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pouso Alegre/MG, 10 de fevereiro de 2026. JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA Prefeito Municipal Renato Garcia de Oliveira Dias Chefe de Gabinete